

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rita Barros Bezerra
Oficial Vitalícia

Arnaud de Souza Bezerra
Escrivão Juramentado

Rua José Bonifácio esquina com a Rua Araguaia, nº 440, Centro, Paraíso do Tocantins TO.
Fone (063) 3361-2406. CEP 77600-000
CNS: 12835-5

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 1329, CNM: 128355.2.0001329-08** do Livro 02 de Registro Geral, feita em 06/04/1979, foi extraída por meio reprográfico nos Termos do art. 19 §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: **Uma área de terreno urbano constituído por lote nº 21 da Quadra nº 32 do Loteamento Paraíso Setor Leste, Avenida L-02 situado nesta cidade de Paraíso do Norte GO, com área de 455,00 m2.** Com os seguintes limites e confrontações: 13,00 metros de frente para a Avenida L-02, 35,00 metros pelo lado direito limitando com o lote nº 22 de Maria Dantas Araújo, 35,00 metros pelo lado esquerdo limitando com o lote nº 19 de Joaquim Ambrosina Amaro, 13,00 metros de fundo limitando com o lote nº 07 de Euripedes de Oliveira Silva. Proprietário: **Carlos Teixeira de Moraes**, brasileiro, casado, barbeiro, portador do CIC nº 124.585.891-20, CIRG nº 306.010 SSP/GO, residente e domiciliado neste município de Paraíso do Norte GO. A presente matrícula foi desmembrada da matrícula 748, do livro 2 C, neste cartório, conforme requerimento feito ao titular nos termos do artigo 167 § único combinado com o artigo 246, inciso II, item IV, da Lei 6.015-73. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte GO, 06 de abril de 1.979. Ass.)

R.01 M. 1.329. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato do 2º Ofício datada de 27 de março de 1.979, lavrada no livro 27 às folhas 181 e 182; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Carlos Teixeira de Moraes**, brasileiro, casado, barbeiro, portador do CIC nº 124.585.891-20, CIRG nº 306.010 SSP/GO; residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso do Norte GO; por compra feita a: **Otávio Gonçalves de Assis**, brasileiro, desquitado, CIC nº 026.223.431-91, CIRG nº 528.860 SSP/GO, residente e domiciliado em Gurupi GO. No valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Condições as da escritura. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte GO, 17 de abril de 1.979. Ass.)

R.02 M.1.329. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 28 de Maio de 1.981, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta comarca, no livro 10 às folhas 129 e 130 e vº; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Kabi Mikhail Dalla** CIRG nº 89717 DPF sírio, comerciante, casado, portador do CPF/MF sob o nº 488.674.964-49, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso do Norte GO; por compra feita a: **Carlos Teixeira de Moraes** CIRG nº 306.010 SSP/GO e sua esposa **Inês Frugeri de Moraes** CIRG nº 306.008 SSP/GO, brasileiros, casados, ele barbeiro, ela doméstica, portadores do CIC nº 124.585.891-20, residentes e domiciliados nesta cidade de Paraíso do Norte GO. No valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Condições as da escritura. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 20 de julho de 1.981. Ass.)

R.03 M.1.329. Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha datada de 29 de janeiro de 2.010, lavrada no 1º Serviço Notarial de Palmas TO, no livro 131 D às folhas 185-188. Protocolo 001-7200-0; o imóvel constante da presente matrícula dos bens deixados por falecimento de **Kabi Mikhail Dalla** era sírio, casado, comerciante, CH nº 0282891-DETRAN GO, CPF nº 488.678.968-49, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, cederam e transferido a totalidade do imóvel a **Edidt Mittelstad Martins de Sousa** inscrita no CPF/MF sob o nº 909.691.971-87, CIRG nº 0000601471 SEJSP/II/TO, brasileira, casada com **Sandoval Martins de Sousa**, professor, CIRG nº 1.043.331 SSP/II/TO, CPF nº 253.013.731-53, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens, nos termos do assento de casamento CRC de Cascavel PR, Livro 08 às folhas 321 nº 4.521 em data de 27 de dezembro de 1.975, residente e domiciliada na Quadra 208 Sul, Alameda 02, Lote 38 em Palmas TO, foi adjudicada através desta escritura conforme dispõe artigo 1031§ 1º CPC. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Condições as da escritura de sobrepartilha. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 23 de fevereiro 2.010. Ass.)

R.04 M.1.329. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 25 de Março de 2.014, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial de Palmas TO, no livro 262 às folhas 140 e 141. Protocolo 0025004; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Francisco Barreira Carvalho Neto Peres** representante comercial, CIRG nº 03271937670/ DETRAN TO, CPF/MF sob o nº 976.676.921-49, brasileiro, casado com **Milena Vicente Braga Peres**, estudante, CIRG nº 1.194.834 2ª via SSP/II/TO, CPF nº 044.971.641-41, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, nos termos do assento de casamento lavrada no CRC de Pessoas Naturais de Pium TO, residente e domiciliado Avenida Tocantins nº 306, Pium TO; por compra feita a: **Edidt Mittelstad Martins de Sousa** CIRG nº 0000601471 SEJSP/II/TO, professora, CPF nº 909.691.971-87 e seu esposo **Sandoval Martins de Sousa** brasileiros, professor, CIRG nº 1.043.331 SSP/II/TO, CPF nº 253.013.731-53, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens, nos termos do assento de casamento de Cascavel PR, Livro 08, às folhas 321, T. 4521 em data de 27 de dezembro de 1.975, residentes e domiciliados na quadra 504 Norte, Alameda 01, Lote 04, Plano Diretor Norte em Palmas TO, No valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Condições as da escritura. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 26 de março de 2.014. Ass.)

AV.05 M.1.329. Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Paraíso do Tocantins TO, datada de 06 de novembro de 2.014, para constar que foi edificado no referido imóvel uma casa residencial com 12 (doze) cômodos, mais área de serviço, garagem e varanda, estrutura da cobertura madeira, cobertura com telha tipo plan com inclinação 29 %, piso com revestimento cerâmico em todos os ambientes, paredes rebocadas e pintadas, forro de gesso, instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, com a área construída de 227,78 m2 (duzentos e vinte e sete metros quadrados e setenta e oito centímetros) de propriedade de: **Francisco Barreira Carvalho Neto Peres** inscrito no CPF/MF sob o nº 976.676.921-49, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Pium TO. No valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Foi apresentada no ato a Certidão negativa de débito emitida pela Receita Federal do Brasil de nº 000402015-8888214 datada de 03 de fevereiro de 2.015. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 05 de fevereiro de 2.015. Ass.)

R.06 M.1.329. Procede-se ao registro de um instrumento Particular de venda e compra de imóvel, mútuo, alienação fiduciária em garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0875974-0, datado de 06 de Maio de 2.015, com caráter de escritura pública, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si como Compradora e devedora fiduciante doravante denominada devedora: **Leidiane dos Santos Nascimento** CIRG nº 755.458 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.768.981-38, brasileira, solteira, diretora de empresas residente e domiciliada na Avenida Voluntários da Pátria nº 694, Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO. Vendedores: **Francisco Barreira Carvalho Neto Peres** CIRG nº 688.971 2º via SSP/TO, CPF nº 976.676.921-49, casado no regime de comunhão parcial de bens com

Millena Vicente Braga Peres CIRG nº 1.194.834 SSP/TO, CPF nº 044.971.641-44, brasileiros, ele vendedor de comercio varejista e atacadista, ela do lar, residentes e domiciliados na Avenida Tocantins 275, 1, Centro em Pium TO. Credora fiduciária: Caixa Econômica Federal. Valor da compra e venda R\$ 267.000,00; Financiamento concedido pela caixa R\$ 213.600,00, recursos próprios R\$ 53.400,00, valor total da dívida R\$ 213.600,00; Valor da garantia fiduciária R\$ 267.000,00; Prazo total de meses de amortização: 420. Origem dos recursos: SBPE; Sistema de amortização: SAC; Enquadramento: SFH; Taxas de juros % (a.a) juros balcão e juros reduzidos: nominal 9,0638 e 8.9257, efetiva 9,4500 e 9,3001. Vencimento do primeiro encargo mensal: 06 de junho de 2.015. Pagou o ITBI na Prefeitura Municipal desta cidade de Paraíso do Tocantins TO, conforme guia de nº 274/2015 em data de 07 de maio de 2.015. No valor de R\$ 2.136,00, que fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 08 de maio de 2.015. Ass.)

AV.07 M. 1.329. Procede-se a esta averbação nos termos da cédula de credito imobiliário nº 1.4444.0875974-0, serie 0515 datado de 06 de Maio de 2.015, devedora: **Leidiane dos Santos Nascimento** inscrita no CPF/MF sob o nº 014.768.981-38, credor Caixa Econômica Federal, garantia: real; modalidade: alienação fiduciária, valor do credito R\$ 213.600,00, Condição da emissão: Integral e Cartular. Prazo em meses inicial, remanescente e amortização 420, Vencimento do primeiro encargo: 06 de junho de 2.015, valor total da dívida R\$ 213.600,00; Valor da garantia R\$ 267.000,00; Taxa de juros: nominal: 9,0638 % a.a. efetiva 9,4500 a.a. Forma de reajuste: anual. Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; Remuneratórios: 9,0638% a.a. local de pagamento: Lagoa da Confusão TO, que fica arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 08 de maio de 2.015. Ass.).

AV-8-M-1329. Feito em 15 de janeiro de 2024. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Procede-se a esta averbação para constar o Cadastro Nacional de Matrícula – **CNM: 128355.2.0001329-08**, em cumprimento do art. 235-A da Lei 6.015/73 e do Provimento nº 89 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e tendo em vista a implementação do Sistema de Registro Eletrônico de Justiça (SREI). Protocolo nº 78124. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins – TO, 15 de janeiro de 2024. Ass.).



Selo de Fiscalização nº 128355AAA303278-VKO, 128355AAA304821-LEY
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Gratuito(s))

AV-9-M-1329 - Feito em 27 de Março de 2024 - **CONSOLIDAÇÃO** - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de Consolidação da Propriedade do Imóvel, com fulcro no artigo 26 da lei 9.514/97, datado de 14 de novembro de 2.023, para constar que a propriedade do imóvel retro da presente matrícula **fica consolidado** em nome do credor fiduciário: **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília DF. O imóvel foi avaliado no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Pagou na Prefeitura Municipal desta cidade de Paraíso do Tocantins TO, o I.T.B.I. no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme guia de informação de nº 37/2024, em data de 18 de janeiro de 2.024, pago por Caixa Econômica Federal, que fica arquivada neste cartório. Protocolado sob o nº 78652. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 27 de março de 2024. Ass.).



Selo de Fiscalização nº 128355AAA313300-UMT, 128355AAA313301-MUS, 128355AAA313302-EWZ
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.8, Tabela VII 1.6) (Emol.: R\$ 1.351,16; Funcivil.: R\$ 58,29; TFJ.: R\$ 293,82; FSE.: R\$ 2,57; ISSQN.: R\$ 67,56; Total.: R\$ 1.773,40;)

CERTIFICO, que foi realizado prévia consulta à indisponibilidade de bens relacionados aos CPF/CNPJ do(s) proprietário (a)(s) nos termos do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, cujo(s) resultado(s) foi(ram) **NEGATIVO**: HASH:

85fd.f7dd.b078.4605.506e.efe3.12e5.bd47.0776.499f - CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Paraíso do Tocantins TO, 27 de março de 2024.

Tiago Borges Monteiro
Escrevente

Selo: 128355AAA313304 - Código de Validação: REV
Emolumentos: R\$ 28,81; Taxa TFJ: R\$ 11,65; Taxa Funcivil: 14,77; ISS: R\$ 1,44; FSE: R\$ 2,57; Total: 59,24
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

